

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

# Comissão Eleitoral para a Eleição do Coordenador e Vice Coordenador do Departamento de Matemática

#### EDITAL Nº 02/2024, Departamento de Matemática, CCN - UFPI

Eleição do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Matemática do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí - UFPI.

A Comissão Eleitoral para eleição do Coordenador e Vice Coordenador do curso de Matemática do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, de acordo com o Regime Eleitoral do CCN e a portaria nº 74/2024 - CCN, de 07 de novembro de 2024, do Centro de Ciências da Natureza, leva ao conhecimento dos interessados, membros do quadro permanente de professores deste Departamento que, no período de 18 a 22 de novembro de 2024, encontrar-se-á aberto o processo de inscrição para candidatos a Coordenador e Vice Coordenador do curso de Matemática do CCN - UFPI, para o biênio 2025/2026. O processo deverá ser efetivado junto à Coordenação do Departamento de Matemática, CCN - UFPI, no Campus Ministro Petrônio Portella, bloco SG-04, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

#### DOS CANDIDATOS

Poderão se candidatar professores do quadro de docentes permanentes do CCN - Departamento de Matemática da UFPI.

## DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- 1. Plano de atividade para o exercício do mandato;
- 2. Requerimento conjunto indicando o nome do candidato a Coordenador e Vice Coordenador dirigido à Comissão Eleitoral (disponível no ato da inscrição).

Será liminarmente indeferido, o requerimento subscrito apenas por um dos candidatos, ou que vise a candidatura isolada a Coordenador ou Vice Coordenador.

## DA ELEIÇÃO

A Eleição processar-se-á no dia 11/12/2024 (quarta-feira), no auditório do Departamento de Matemática, Campus Ministro Petrônio Portella- CCN, bloco SG-04, no seguinte horário: das 08:00 às 20:00 horas.

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A VOTAÇÃO**

Para exercer o direito ao voto o eleitor deverá apresentar à mesa receptora dos votos um documento de identificação com fotografia para conferência com a lista de votantes. A não apresentação do documento supracitado poderá ser motivo de impedimento ao exercício do voto por parte de qualquer membro da mesa, de qualquer candidato ou de seu representante legal.

#### PROCEDIMENTOS DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral publicará até o dia 26/11/2024 a lista dos candidatos inscritos, no âmbito da Universidade, com seus respectivos programas de atividades.

A partir do momento da publicação da lista de inscritos, os membros da comunidade universitária com direito a voto nesta eleição terão o prazo de 24 (vinte e quadro) horas para impetrar recursos acerca de possíveis irregularidades ocorridas no processo de inscrição. Os recursos serão avaliados e publicados pela comissão eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A comissão decidirá de imediato sobre a representação à qual caberá recurso à Direção do Centro de Ciências da Natureza e seu Conselho de Centro, dentro de 24 (vinte e quatro) horas úteis.

#### DA PROPAGANDA ELEITORAL

É facultada aos candidatos, no âmbito da Universidade, propaganda eleitoral com as seguintes atividades:

- Debate entre os candidatos, com docentes e alunos;
- Afixação de cartazes ou outros meios, em locais definidos pela Comissão Eleitoral;
- Distribuição de material de propaganda.

Serão proibidas as seguintes atividades:

- O uso de meios e recursos que possam perturbar as atividades didáticas, científicas e administrativas da UFPI;
- Pichação em edifícios e outros bens da UFPI;
- Utilizar recursos financeiros ou outros bens da Universidade.

#### DOS ELEITORES

Os eleitores com direito a voto, não obrigatório, são constituídos pelos docentes, em efetivo exercício, lotados no Departamento de Matemática e discentes regularmente matriculados nos cursos do Departamento de Matemática que estejam cursando disciplina no período vigente.

Considerar-se-ão, como efetivo exercício, os afastados em virtude de:

- 1. férias;
- 2. participação em programa de treinamento regularmente instituído, conforme dispuser o regulamento;
- 3. Licença:
- à gestante, à adotante e à paternidade;
- · para tratamento da própria saúde;
- prêmio por assiduidade;
- sabática.
- 4. participação em programa de pós-graduação.

Em caso de não constar seu nome no cadastro e na folha de votação, o eleitor terá o direito de votar em separado, facultada a impugnação.

## DA APURAÇÃO

A apuração será processada pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento da votação, e o resultado da soma total de votos de cada candidato será feita em conformidade com os pesos atribuídos aos respectivos votos de professores e alunos, que são 70% e 30%, respectivamente. O resultado final da apuração será divulgado em até 24 (vinte e quatro) horas após o término da apuração.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2024.



Vitaliano de Sousa Amaral Presidente da Comissão Eleitoral



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA

## Comissão Eleitoral para a Eleição do Coordenador e Subcoordenador do Curso de Matemática

## REQUERIMENTO

Ao Presidente da Comissão Eleitoral para Escolha de Coordenador e Subcoordenador Junto aos cursos de Graduação em Matemática do CCN.

	e
(Coordenador)  (Subcoordenador)	
Afirmamos ainda estarmos de acoro Eleitoral do CCN.	do com as normas estabelecidas no Regimento
N. Termos.	
P. Deferimento.	
	Teresina, de novembro de 2024.
	e
(Candid	lato à Coordenador)
(Candida	to à Subcoordenador)